LEI Nº 2157, DE 15 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA NOME DE RUA EM SANTO INÁCIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Edivaldo Francisco da Silva a rua denominada Travessa do Zumbi em Santo Inácio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, em 15 de março de 2004.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente